



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI Nº 2.225/2021 .....	1
LEI Nº 2.226/2021 .....	2
LEI Nº 2.227/2021 .....	3
DECRETO Nº 6.266/2021 .....	4
DECRETO Nº 6.267/2021 .....	5
DECRETO Nº 6.268/2021 .....	6
LICITAÇÕES .....	6
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 .....	6
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021 .....	7
RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021 .....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APAE .....	9

## LEI Nº 2.225/2021

LEI Nº 2.225/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.000.300,00** (um milhão e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.136000 - Convênio 010/2020-SEDU - Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **864**..... R\$ .....950.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **619**..... R\$ .....50.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **867**..... R\$ .....300,00

**TOTAL** ..... **R\$** ..... **1.000.300,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 e Receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320/1964, conforme segue:

Fonte nº **867** – DH nº 2020TF001049 – Melhorias Centro de Eventos

Parque Expos. Emílio Henrique Gomes..... R\$ .....300,00

Fonte nº **864** – Convênio 10/20 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA..... R\$ .....950.000,00

Fonte nº **619** – Operação de Crédito SFM-Pavimentação de Vias Urbanas..... R\$ .....50.000,00

**TOTAL** ..... **R\$** ..... **1.000.300,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.226/2021

LEI Nº 2.226, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$329.662,81** (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **000**.....R\$ .....48.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **867**.....R\$ .....201.658,63

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**.....R\$ .....15.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**.....R\$ .....65.004,18

**TOTAL** .....R\$ .....**329.662,81**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior .....R\$ .....128.004,18

Fonte nº **867** – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos do Parque de Exposições– Exercício Anterior .....R\$ .....201.658,63

**TOTAL** .....R\$ .....**329.662,81**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.227/2021

LEI Nº 2.227, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2021.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 376.500,00** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

4.4.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **625**.....R\$.....376.500,00

**TOTAL** .....R\$.....**376.500,00**

**Art. 3º** Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, Autorizadas pela Lei Municipal nº 2.217 de 24 de fevereiro de 2021, de acordo com o que prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **625** - Op. Crédito BB - Recadastramento Imobiliário e Renovação da Estrutura Tecnológica.....R\$.....376.500,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.266/2021

DECRETO Nº 6.266, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64 e Lei municipal nº2.225/2021, até a importância de **R\$ 1.000.300,00** (um milhão e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.136000 - Convênio 010/2020-SEDU - Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **864**..... R\$ .....950.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **619**..... R\$ .....50.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **867**..... R\$ .....300,00

**TOTAL** ..... **R\$ 1.000.300,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 e Receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320/1964, conforme segue:

Fonte nº **867** – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos

Parque Expos. Emilio Henrique Gomes ..... R\$ .....300,00

Fonte nº **864** – Convênio 10/20 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA ..... R\$ .....950.000,00

Fonte nº **619** – Operação de Crédito SFM-Pavimentação de Vias Urbanas ..... R\$ .....50.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 1.000.300,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.267/2021

DECRETO Nº 6.267, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 2.226/2021, até a importância de **R\$329.662,81** (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **000**..... R\$ .....48.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **867**..... R\$ .....201.658,63

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**..... R\$ .....15.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**..... R\$ .....65.004,18

**TOTAL** ..... R\$ .....**329.662,81**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte	nº	000	–	Recursos	Ordinários	Livres	–	Exercício	Anterior
									R\$ .....128.004,18

Fonte nº <b>867</b> – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos do Parque de Exposições– Exercício Anterior									R\$ .....201.658,63
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

**TOTAL** ..... R\$ .....**329.662,81**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.268/2021

DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.227/2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 376.500,00** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

4.4.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **625**.....R\$.....376.500,00

**TOTAL** .....R\$.....**376.500,00**

**Art. 2º** Como recursos para a abertura de crédito adicional especial de que trata a Lei Municipal nº 2.227/2021, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, de acordo com o que prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, conforme segue:

Fonte nº **625** - Op. Crédito BB - Recadastramento Imobiliário e Renovação da Estrutura Tecnológica.....R\$.....376.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 20/2018 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSIST. TÉCNICA DO PARANÁ

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital, Com objetivo de desenvolver a agricultura familiar do município, desenvolver atividades de ATR (Assistência Técnica e Extensão Rural) voltadas a práticas agroecológicas e agricultura orgânica, desenvolvida em parceria com a Itaipu Binacional através do projeto Cultivando Água Boa

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços, tomando por base o índice do IPCA-IBGE, do último período de 12 (doze) meses na importância de 6,10%. VIGÊNCIA: 11/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 09/04/2021

VALOR REF. PERÍODO ADITIVADO: R\$ 26.737,20

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DOUGLAS FERNANDO KUNZ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021



**RESOLUÇÃO Nº 06 de 09 de abril de 2021**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do PROTOCOLO DE  
ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, considerando o atual momento de Emergência em Saúde Pública ocasionada pela Pandemia – Covid-19, e a impossibilidade de reuniões ordinárias e extraordinárias, após análise e considerações on-line:

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o protocolo de atendimento precoce ao covid-19 do município de céu azul/pr. sem ressalvas, com o objetivo de reduzir a replicação dos vírus, para diminuir a Carga Viral, permitindo uma resposta adequada do sistema imunológico..

**Art. 2º** Emite parecer favorável quanto ao Protocolo apresentado.

Céu Azul, 09 de abril de 2021

**Artemio Ferrari**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021



**RESOLUÇÃO Nº 07 de 19 de abril de 2021**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação dos indicadores da Pactuação Interfederativa para o ano de 2021 do Município de Céu Azul.

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, considerando o atual momento de Emergência em Saúde Pública ocasionada pela Pandemia – Covid-19, e a impossibilidade de reuniões ordinárias e extraordinárias, após análise e considerações on-line:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposição de Metas da Secretaria de Saúde de Céu Azul para o ano de 2021 relacionadas aos indicadores da Pactuação Interfederativa;

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Emite parecer favorável quanto a metas apresentadas.

Céu Azul, 19 de abril de 2021

  
**Artemio Ferrari**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde







# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 22/04/2021

ANO: X Nº: 2696 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
Escola Elemar Adams – na Modalidade de  
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,  
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –  
Fase I – Formação Inicial  
Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone/Fax: (045) 3266-1294  
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná [ceuazul@apaep.pr.gov.br](mailto:ceuazul@apaep.pr.gov.br)  
CNPJ 77.293.355/0001-40

Céu azul, 22 de abril de 2021.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS de Céu Azul, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Professor Daniel Muraro, na cidade de Céu Azul, às 19 horas, do dia 27 de abril de 2021, e em segunda convocação às 19h15, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Jandir Luiz Dalpiva  
Presidente da APAE de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)